

# **CAPES**

**Edição Especial  
Nº 4 - Outubro  
2017**

**Boletim  
de serviço**



## Presidência da CAPES

### Portaria GAB Nº 213, de 27 de Outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições conferidas pelo artigo 11 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8977, de 30/01/2017, publicado no DOU de 31/01/2017,

**CONSIDERANDO** as recomendações inseridas no Relatório de Demandas Externas da CGU 201308876, que trata dos contratos celebrados pela CAPES no âmbito do Portal de Periódicos, acerca da necessidade de convalidação dos atos referentes aos reajustes contratuais praticados bem como a documentação das Contratadas;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Consultivo do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos sobre o índice de reajuste a ser adotado doravante, devidamente homologado pela Presidência da CAPES, como referência para a celebração de novos instrumentos contratuais, bem como para a convalidação dos reajustes já ocorridos;

**CONSIDERANDO** o processo nº 23038.018906/2017-13; e

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e o interesse do serviço:

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar o presente Grupo de Trabalho- GT, com a finalidade de examinar os reajustes praticados pela CAPES e propor as correções a partir do índice referência deliberado pelo Conselho Consultivo e homologado pela Presidência e verificar a completude da documentação apresentada pelas Contratadas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o GT:

- a) **Armando Fortes Peixoto**, da DEA/CGPP da Diretoria de Programas e Bolsas no País, da Capes;
- b) **Welandro Damasceno Ramalho**, CGLOG/CSUP/DCOL da Diretoria de gestão, da Capes; e
- c) **Marcos Mendonça da Silva** - Auditoria Interna da Capes.

Art. 3º Determinar que as diversas áreas da CAPES, quando requisitadas, deverão prestar toda colaboração ao GT, com vistas a auxiliar na elaboração das diferentes etapas do trabalho.

Art. 4º O GT terá um prazo de 30 dias para apresentar a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABILIO A. BAETA NEVES**  
Presidente



### Expediente

Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

#### Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 4 - Outubro de 2017

Edição e composição:  
Diretoria de Gestão  
Coordenação de Gestão de Documentos  
Divisão de Tratamento da Informação

**Data da publicação: Brasília, 31 de Outubro 2017**

Ministro da Educação  
*JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO*

Presidente da CAPES  
*ABÍLIO BAETA NEVES*

Diretora de Avaliação  
*RITA DE CASSIA BARRADAS BARATA*

Diretor de Programas e Bolsas no País  
*GERALDO NUNES SOBRINHO*

Diretora de Relações Internacionais  
*CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL*

Diretor de Formação de Professores da Educação Básica  
*MARCELO CÂMARA DOS SANTOS*

Diretor de Educação a Distância  
*CARLOS CEZAR MODERNELO LENUZZA*

Diretor de Tecnologia da Informação  
*SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO*

Diretor de Gestão  
*ANDERSON LOZI DA ROCHA*

Equipe Técnica  
*Andrea Monteiro Alencar - GAB*

Composição Gráfica  
*Astrogildo Brasil - DTRAT*



**CAPES**  
Ministério da  
Educação

Governo  
Federal